

Universidade Federal Fluminense

RELATÓRIO DE AUDITORIA RA Nº 002/2024 Parte integrante do processo Nº 23069.158122/2024-81

Março - 2024

Serviço Público Federal

Poder Executivo

Ministério da Educação

Universidade Federal Fluminense

Conselho de Curadores

Auditoria Técnica

Relatório de Auditoria

Tipo: Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas da UFF.

Atividade do PAINT 2024: 007 GINT – Elaboração de Parecer sobre Prestação de Contas – exercício de 2023.

Auditoria Interna Governamental¹

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Parecer de Auditoria sobre a Prestação de Contas²

O Parecer de Auditoria visa informar a sociedade e aos órgãos de controle interno e externo se a administração atuou adequadamente na gestão dos recursos públicos a ela confiados e deve "expressar opinião sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade".

² IN SFC nº 05, de 2021

¹ IN SFC nº 03, de 2017



RELATÓRIO Nº 02/2023 AT/CUR

EMENTA: 1. Parecer sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense – UFF. 2. Formatação do Relatório de Gestão Integrado – RGI. 3. Bases para Julgamento.

A unidade de Auditoria Interna AT/CUR UFF, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, com fundamento na Instrução Normativa TCU nº 84 de 22 de abril de 2020, Decisão Normativa TCU nº 187/2020 e Decisão Normativa TCU no 189/22,, que determinam os procedimentos e estabelecem as regras para a prestação de contas de 2023, em função do disposto no parágrafo 6º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591/2000, na Instrução Normativa SFC nº 3/2017 e na Instrução Normativa SFC nº 05/2021, que dispõe sobre o Parecer sobre Prestação de Contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, apresenta o seu Parecer sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense – UFF, configurado no Relatório de Gestão Integrado – RGI da UFF 2023, processo nº 23069.158122/2024-81.

Parecer sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense – UFF, exercício 2023

A unidade de Auditoria Interna da UFF AT/CUR expressa opinião de auditoria sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos para Universidade Federal Fluminense – UFF, para fornecer segurança razoável quanto:

- À aderência da prestação de contas, representada pelo Relatório de Gestão Integrada – RGI, aos normativos que regem a matéria;
- II. À conformidade legal dos atos administrativos;
- III. Ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV. Ao atingimento dos objetivos operacionais.

I – Relatório de Gestão – Relato Integrado.

São princípios para elaboração do Relatório de Gestão³

- ✓ Foco estratégico além de prestar contas de fatos passados, a gestão deve apresentar a direção estratégica da instituição na busca de resultados para a sociedade;
- ✓ Conectividade da informação o relatório deve mostrar uma visão integrada entre os resultados alcançados, as estratégias de alocação de recursos e os objetivos definidos para o exercício, e os fatores que afetam a capacidade da instituição;
- ✓ Relações com partes interessadas as informações devem prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a UPC mantém com suas principais partes interessadas;
- ✓ Materialidade divulgação de informações sobre assuntos que afetam, significativamente, a capacidade de alcançar os objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos;
- ✓ Concisão texto do relatório não deve ser mais extenso do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões;

³ IN TCU 84/2020

- ✓ Confiabilidade e completude relatório deve abranger todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos;
- ✓ Coerência e comparabilidade as informações devem estar em bases coerentes ao longo do tempo, possibilitando o acompanhamento das séries históricas e a comparação com outras unidades de natureza similar;
- ✓ Clareza uso de linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em informações facilmente compreensíveis;
- ✓ Tempestividade as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos;
- ✓ Transparência adoção de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral.

Como a Auditoria Interna conduziu esse tópico

Utilizamos instrumento de avaliação disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União – TCU, que define os critérios para avaliação da aderência do Relatório de Gestão aos princípios e ao conteúdo definido pela IN TCU nº 84/2020 e DN 198/2022.

A ferramenta avalia os elementos de conteúdo e a aderência aos princípios que regem a elaboração do Relatório de Gestão Integrado – RGI.

Sobre o conteúdo, são avaliados 26 quesitos entre os seguintes capítulos do RGI. O capítulo 6 foi excluído da avaliação em 2023.

- 1. Mensagem do dirigente máximo da unidade;
- 2. Visão geral da organização e do ambiente externo;
- 3. Riscos, oportunidades e perspectivas;
- 4. Governança, estratégia e alocação de recursos;
- 5. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis;
- 6. Anexos e apêndices.

Em relação aos princípios são avaliados:

- 1. Foco estratégico e no cidadão;
- 2. Conectividade da informação;
- 3. Relações com partes interessadas;
- 4. Materialidade;
- 5. Concisão;
- 6. Confiabilidade e completude;
- 7. Coerência e comparabilidade;
- 8. Clareza;
- 9. Tempestividade;
- 10. Transparência.

A avaliação do Relatório de Gestão, segundo os critérios do TCU, resultou nos seguintes percentuais:

1 – Quanto aos elementos do conteúdo do RGI-UFF apresentou 62% (figura 1).

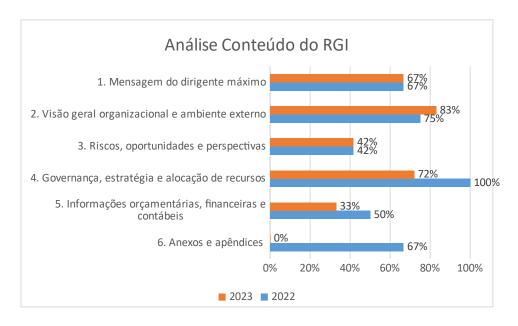
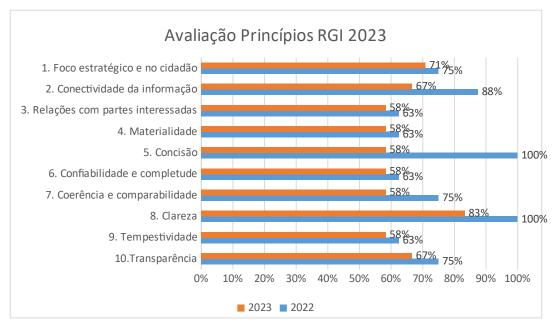


Figura 1- Elementos de Conteúdo do RGI-UFF

2 – Quanto a análise da aplicação dos princípios exigidos no RGI-UFF apresentou 65% (figura 2).



Resultado

2 - Avaliação Princípios do RGI 2023

Avaliando os quesitos definidos pela TCU nas dimensões conteúdo e princípios para o Relatório de Gestão Integrado – 2023, utilizando a ferramenta de avaliação disponibilizada pelo TCU, consideramos que os resultados demonstraram que o Relatório de Gestão de 2023, em sua formatação e conteúdo, está em conformidade com as determinações do TCU.

Entendemos que o processo de Relatório Integrado ainda está em desenvolvimento e, assim, eventuais lapsos encontrados estão dentro do esperado.

II - Conformidade legal dos atos administrativos

A prestação de contas é uma obrigação constitucional (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988). Deve demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais e atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão⁴.

Como a Auditoria Interna conduziu esse tópico

⁴ Relatório de Gestão – Guia para Elaboração na Forma de Relato Integrado – 2020.

Como preconizado na Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021 e IN CGU/SFC nº 3/2017, utilizamos como base de avaliação o resultado das avaliações de auditoria interna executadas no exercício de 2023, conforme os relatórios abaixo:

- ✓ RA 001/2023 Auditoria de Contas Demonstrações Financeiras Exercício de 2022, processo SEI nº 23069.151051/2023-12;
- ✓ RA 002/2023 Avaliação da infraestrutura de segurança da informação, processo SEI nº 23069.191413/2022-19;
- ✓ RA 003/2023 Avaliação do processo de arquivo da SDC com foco na subunidade CAR, processo SEI nº 23069.152200/2023-52;
- ✓ RA 006/2023 Auditoria de contas Demonstrações Financeiras 1º semestre 2023, processo SEI nº 23069.171224/2023-19;
- ✓ RA 007/2023 Avaliar o processo de elaboração do Orçamento da UFF, processo SEI nº 23069.155679/2023-89;
- ✓ RA 001/2024 Avaliação das Demonstrações Contábeis 2023, processo SEI nº 23069.150574/2024-14.

Resultado

Avaliando as evidências levantadas nos trabalhos de auditoria interna de 2023, entendemos que a maior parte das falhas/erros encontrados depreenderam de deficiências nos controles internos da gestão, do nível de maturidade da gestão de riscos e da necessidade de dimensionamento dos recursos humanos.

Não encontramos indicação que essas falhas/erros tenham efeito generalizado na instituição.

III - Processo de Elaboração das Informações Contábeis e Financeiras

As Demonstrações Contábeis são a representação estruturada da situação orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil da Universidade e compreendem o Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações

Patrimoniais (DMP) e as Notas Explicativas, estruturadas e formatadas de acordo com o padrão definido pelo Sistema de Contabilidade Federal – SCF.

Como a Auditoria Interna conduziu esse tópico

Em função da Decisão CUR nº 04/2017, a Auditoria Interna realizou auditoria de contas intermediária, com base nos demonstrativos de 30 de junho de 2023, e auditoria financeira e de conformidade no Relatório Contábil de Propósito Geral - RCPG do exercício de 2023.

Resultado

Na avaliação das Demonstrações Contábeis a equipe, em seu planejamento, levantou dois tipos de transações que envolvem alto grau de risco. Na avaliação do RCPG, foram analisadas as transações que utilizaram Termos de Execução Descentralizadas -TED e os controles internos da gestão sobre esses eventos.

O Relatório de Auditoria nº 001/2024 - auditoria financeira e conformidade concluiu que:

"Somos de opinião que as Demonstrações Financeiras da UFF foram elaboradas em conformidade com os princípios e normas de contabilidade pública determinados pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal – STN e Conselho Federal de Contabilidade – CFC e, em seu conjunto, representam razoavelmente a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Universidade Federal Fluminense – UFF, com as seguintes ressalvas:

Registro de móveis e utensílios – não utilização do sistema SIADS de controle de itens e de depreciação;

Registro de móveis e utensílios – divergências entre o sistema SISAP e SIAFI

Demais evidências e observações contidas nesse relatório."

IV. Atingimento dos Objetivos Operacionais

O Plano de Desenvolvimento Institucional PDI é o documento em que se definem a missão da instituição e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. O PDI UFF do período 2023-2027⁵ define cinco eixos de desenvolvimento: (i) Excelência Acadêmica e Científica; (ii) Relação

⁵ Aprovado pelo Conselho Universitário em 6 de dezembro de 2023 − Resolução CUV/UFF № 290

Universidade – Sociedade; (iii) Responsabilidade Social; (iv) Infraestrutura e Tecnologias de Apoio; e (v) Governança e Gestão⁶.

Como a Auditoria Interna conduziu esse tópico

Solicitamos ao presidente da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Desenvolvimento Institucional COMADI, o Relatório de Monitoramento Anual do PDI 2023-2027-UFF, referente ao ano de 2023.

Resultado

O relatório apresenta os resultados alcançados para o ano de 2023, relacionados a cada um dos eixos estratégicos do PDI, através de gráficos com cores representando o nível de alcance das ações associadas.

A conclusão do relatório da COMADI sobre o PDI indica os eventos:

- que a COMADI teve pouco tempo para uma análise mais aprofundada dos resultados;
- 2) que no futuro poderão fazer a interpretação do resultado registrado das metas alcançadas com o indicativo zero ou em branco, mas que demandam um maior período de execução para que o resultado seja observado:
- 3) que existe a necessidade da determinação e registro da memória de cálculo dos indicadores constantes no PDI;
- 4) revisão de metas e indicadores; e
- 5) atualização das áreas responsáveis pelo atingimento das metas.

CONCLUSÃO

Ante ao acima exposto, concluímos que:

 Quanto à aderência da prestação de contas, representada pelo Relatório de Gestão Integrada – RGI, aos normativos que regem a matéria, com o percentual de 62% nos critérios sobre o conteúdo e de 65% nos quesitos sobre os princípios definidos para o Relatório de

⁶ http://pdi.sites.uff.br/wp-content/uploads/sites/196/2023/12/PDI_2023_2027_aprovado_CUV.pdf/acesso em 26/03/2023.

- Gestão de 2023 da UFF, indicados pela ferramenta de avaliação do TCU, consideramos que, quanto a aderência dos critérios definidos pelo Tribunal de Contas da União como *adequado*;
- Quanto à conformidade legal dos atos administrativos, com base nos resultados alcançados nos trabalhos de auditoria de 2023, consideramos não haver evidência de inconformidades, de forma generalizada, na instituição;
- 3. Quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, entendemos que, de acordo com os relatórios de auditoria nº RA006/2023 e RA001/2024, as Demonstrações Contábeis foram, em sua maior parte, elaboradas em conformidade com os princípios e normas de contabilidade pública determinados pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal STN e Conselho Federal de Contabilidade CFC e, em seu conjunto, representam razoavelmente a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Universidade Federal Fluminense UFF;
- 4. Quanto ao atingimento dos objetivos operacionais, entendemos que, apesar das observações exaradas pela COMADI em relação a avaliação dos resultados do PDI, entedemos que os objetivos gravados no brasão da UFF, discere, docere e seminare, foram alcançados em 2023.

É o nosso *Parecer sobre a prestação de contas da Universidade Federal Fluminense - UFF*,

Niterói, 28 de março de 2024

Newley Magalhães
Chefe da Auditoria Interna
AT/CUR/UFF